



## Índice

<b>Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Promoção Humana</b> .....	2
<b>EXTRATO DE DISPENSA</b> .....	2
Extrato de Dispensa 005/2026 .....	2
<b>EXTRATO DE CONTRATO</b> .....	2
Extrato do Contrato Nº 071/2026 .....	2
<b>Secretaria Municipal de Educação</b> .....	2
Extrato do Contrato Nº 069/2026 .....	2
<b>Secretaria de Infraestrutura</b> .....	2
Extrato do Contrato Nº 074/2026 .....	2
<b>EXTRATO DE DISPENSA</b> .....	3
Extrato do Contrato Nº 072/2026 .....	3
<b>ATAS DE SRP</b> .....	3
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026 .....	3
<b>Secretaria Municipal de Saúde Saneamento e Qualidade de Vida</b> .....	13
<b>EXTRATO DE CONTRATO</b> .....	13
Extrato do Contrato Nº 070/2026 .....	13



**Secretaria Municipal de Assistência Social,  
Trabalho, Emprego e Promoção Humana**

**EXTRATO DE DISPENSA**

Extrato de Dispensa 005/2026

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026 E RATIFICAÇÃO OBJETO:** Aquisição de peixe in natura, inteiro, tipo/espécie tambaqui, objetivando a distribuição para as famílias carentes no período da semana santa, a fim de atender a população de baixa renda do município. **CONTRATADO:** 65.345.411 **PAULO VITOR CAMPOS. VALOR DO CONTRATO:** R\$ 65.268,00 (sessenta e cinco mil, duzentos e sessenta e oito reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.244.0005.2-094 – Manutenção dos Benefícios Eventuais 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita **VIGÊNCIA:** 12 Meses. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, II, da lei 14.133/21, atualizada pelo Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025. São Francisco do Brejão (MA), 27 de março de 2026. **ANA CRISTINA FIGUEIRA DE SOUSA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Publicado por: Lucas Silva Alencar  
Pregoeiro

Código identificador: frfgrzrhni20260330110337

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato do Contrato Nº 071/2026

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2026. CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **CONTRATADO:** Aempresa MCS COMERCIO E SERVIÇO LTDA, **OBJETO** Aquisição eventual e futuro de materiais elétricos. **VALOR** R\$ 6.041,05 (seis mil, quarenta e um reais e cinco centavos) **REGÊNCIA:** Lei nº 14.133/2021 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** 08.122.0006.2- Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social 3.3.90.30 – Material de Consumo São Francisco do Brejão (MA) 26 de março de 2026. **ANA**

**CRISTINA FIGUEIRA DE SOUSA -  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Publicado por: Lucas Silva Alencar  
Pregoeiro

Código identificador: bmm3lo0hked20260330120300

**Secretaria Municipal de Educação**

Extrato do Contrato Nº 069/2026

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE**

**SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2026. CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO **HUMANO CONTRATADO:** Aempresa MCS COMERCIO E SERVIÇO LTDA, **OBJETO** Aquisição eventual e futuro de materiais elétricos. **VALOR** R\$ 9.121,25 (nove mil, cento e vinte e um reais e vinte e cinco centavos) **REGÊNCIA:** Lei nº 14.133/2021 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** 12.361.0003.2-036 Manutenção do Ensino Fundamental - 30% 12.365.0003.2-198 - Manutenção da Educação Infantil - 30% 12.361.0003.2-232 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE 12.361.0003.2-234 Manutenção do Programa Salário Educação 3.3.90.30 Material de Consumo São Francisco do Brejão (MA) 26 de março de 2026. **GERALDO MARINHO DA SILVA LEMOS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**

Publicado por: Lucas Silva Alencar  
Pregoeiro

Código identificador: hc3v7p9imf320260330120300

**Secretaria de Infraestrutura**

Extrato do Contrato Nº 074/2026

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2026 CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA **CONTRATADO:** Aempresa HDLIMA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA. **OBJETO** A execução de serviços de





construção de canteiro central com iluminação na avenida principal da Vila Leal, município de São Francisco do Brejão/MA. **VALOR TOTAL R\$ 618.740,88** (seiscentos e dezoito mil, setecentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos). **REGÊNCIA:** Lei nº 14.133 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** 26.451.0004.1-019 - Pavimentação e Recuperação de Vias Urbanas 4.4.90.51 – Obras e Instalações. São Francisco do Brejão (MA), 27 de março de 2026. **EDINEY DE CARVALHO GONÇALVES** - **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.**

Publicado por: Lucas Silva Alencar  
Pregoeiro  
Código identificador: rx7vbf9k7o20260330110309

### EXTRATO DE DISPENSA

Extrato do Contrato Nº 072/2026

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2026. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**  
**CONTRATADO:** A empresa **MCS COMERCIO E SERVIÇO LTDA,**  
**OBJETO** Aquisição eventual e futuro de materiais elétricos **VALOR R\$ 39.599,30** (trinta e nove mil, quinhentos e noventa reais e trinta centavos)**REGÊNCIA:** Lei nº 14.133/2021 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** 15.451.0006.2-038 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura 25.752.0006.2-167 Manutenção do Serviços de Iluminação Pública 3.3.90.30 – Material de Consumo São Francisco do Brejão (MA) 26 de março de 2026. **EDINEY DE CARVALHO GONÇALVES** **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

Publicado por: Lucas Silva Alencar  
Pregoeiro  
Código identificador: jdtjjhb9ya20260330120336

### ATAS DE SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026  
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL, instituída por Lei Municipal, com sede e foro na cidade de São Francisco do Brejão - MA na Rua Padre Cícero nº

51, Centro, neste ato representada por seu Presidente/Pregoeiro, Sr. Lucas Silva Alencar, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, portador da cédula de identidade nº 039938712010-9 SSP-MA e do CPF nº 606.253.343-10, nomeado por meio da Portaria nº 024/2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de concorrência, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2026, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão de 12/01/2026, processo administrativo nº 150/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir: 1. DO OBJETO 1.1. A presente Ata tem por jb.locementimentosltda@gmail.com, especificado no item 1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 001/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem: EMPRESA: D MENEZES SERVICOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 16.636.674/0001-17

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total sem BDI	Total
1	1	1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1	52.255,00	66.736,35	1.1	99059	SINAPI
2	2	2	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES.	AF_03/2024	M 250	52,27	66,75	13.067,50	16.687,50
3	3	3	SINAPI FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPÁ GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA.	AF_03/2022_PS	m² 45	371,70	474,73	16.726,50	21.362,85
4	4	4	SINAPI TAPUME COM TELHA METÁLICA.	AF_03/2024	m² 300	74,87	95,62	22.461,00	28.686,00
5	5	5	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	1	81.661,70	104.285,00	2.1	90778	SINAPI
6	6	6	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS	COMPLEMENTARES	H 380	92,19	117,74	35.032,20	44.741,20
7	7	7	SINAPI	2.2	88255				





AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES H 470 22,90 29,24 10.763,00 13.742,80 2.3 90780 SINAPI MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES H 600 34,07 43,51 20.442,00 26.106,00 2.4 ED-21781 SETOP VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES hora 650 23,73 30,30 15.424,50 19.695,00 3 MOVIMENTO DE TERRA CARGA E TRANSPORTE 1 17.192,00 21.954,00 3.1 93358 SINAPI ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF\_09/2024 m<sup>3</sup> 100 63,27 80,80 6.327,00 8.080,00 3.2 96527 SINAPI ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF\_01/2024 m<sup>3</sup> 100 76,28 97,42 7.628,00 9.742,00 3.3 93382 SINAPI REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF\_08/2023 m<sup>3</sup> 150 16,26 20,76 2.439,00 3.114,00 3.4 101616 SINAPI PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF\_08/2020 m<sup>2</sup> 200 3,99 5,09 798,00 1.018,00 4 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS 1 137.460,50 175.482,88 4.1 97633 SINAPI DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF\_09/2023 m<sup>2</sup> 1280 18,75 23,94 24.000,00 30.643,20 4.2 97631 SINAPI DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF\_09/2023 m<sup>2</sup> 1300 9,40 12,00 12.220,00 15.600,00 4.3 3240 ORSE Demolição de piso de alta resistência m<sup>2</sup> 150 12,91 16,48 1.936,50 2.472,00 4.4 97622 SINAPI DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF\_09/2023 m<sup>3</sup> 131,3 42,19 53,88 5.537,44 7.071,75 4.5 97626 SINAPI DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF\_09/2023 m<sup>3</sup> 45 468,99 598,99 21.104,55 26.954,55 4.6 97627 SINAPI DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF\_09/2023 m<sup>3</sup> 20 111,03 141,80 2.220,60 2.836,00 4.7 97644 SINAPI REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF\_09/2023 m<sup>2</sup> 74,55 6,07 7,75 452,52 577,76 4.8 97640 SINAPI REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF\_09/2023 m<sup>2</sup>

400 1,21 1,54 484,00 616,00 4.9 97641 SINAPI REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF\_09/2023 m<sup>2</sup> 400 1,88 2,40 752,00 960,00 4.10 97645 SINAPI REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF\_09/2023 m<sup>2</sup> 40 15,69 20,03 627,60 801,20 4.11 97650 SINAPI REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF\_09/2023 m<sup>2</sup> 950 5,69 7,26 5.405,50 6.897,00 4.12 97647 SINAPI REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF\_09/2023 m<sup>2</sup> 564 2,26 2,88 1.274,64 1.624,32 4.13 97660 SINAPI REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF\_09/2023 UN 350 0,43 0,54 150,50 189,00 4.14 104792 SINAPI REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE ATÉ 2,5 MM<sup>2</sup>, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF\_09/2023 M 2000 0,24 0,30 480,00 600,00 4.15 97662 SINAPI REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF\_09/2023 M 240 0,32 0,40 76,80 96,00 4.16 97663 SINAPI REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF\_09/2023 UN 65 8,02 10,24 521,30 665,60 4.17 97665 SINAPI REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF\_09/2023 UN 120 1,14 1,45 136,80 174,00 4.18 100388 SINAPI RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPAS EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO DE ENCAIXE, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF\_07/2019 m<sup>2</sup> 1100 15,44 19,71 16.984,00 21.681,00 4.19 100389 SINAPI RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE CAIBRO EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO DE ENCAIXE, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF\_07/2019 m<sup>2</sup> 1100 13,91 17,76 15.301,00 19.536,00 4.20 100330 SINAPI RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF\_07/2019 m<sup>2</sup> 1100 15,45 19,73 16.995,00 21.703,00 4.21 C4913 SEINFRA REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO) m<sup>2</sup> 1800 5,32 6,79





9.576,00 12.222,00 4.22 023112 SBC  
RETIRADA E REMOCAO DE CALHA DE  
ALUMINIO M 50 4,72 6,02 236,00 301,00 4.23  
7215 ORSE Remoção de metais sanitários  
(torneira, registros, chuveiros, etc.) un 75 13,17  
16,82 987,75 1.261,50 5 INFRAESTRUTURA E  
SUPERESTRUTURA 1 150.560,40 192.283,55  
5.1 96617 SINAPI LASTRO DE CONCRETO  
MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE  
COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA  
DE 3 CM. AF\_01/2024 m² 350 15,91 20,32  
5.568,50 7.112,00 5.2 96533 SINAPI  
FABRICAÇÃO, MONTAGEM E  
DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA  
BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA,  
E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF\_01/2024 m²  
100 78,47 100,22 7.847,00 10.022,00 5.3 101165  
SINAPI ALVENARIA DE EMBASAMENTO  
COM BLOCO ESTRUTURAL DE  
CONCRETO, DE 14X19X29CM E  
ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM  
PREPARO EM BETONEIRA. AF\_05/2020 m³  
30 830,41 1.060,59 24.912,30 31.817,70 5.4  
92759 SINAPI ARMAÇÃO DE PILAR OU  
VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE  
CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO  
CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM.  
AF\_06/2022 KG 1350 10,47 13,37 14.134,50  
18.049,50 5.5 92762 SINAPI ARMAÇÃO DE  
PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA  
CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO  
UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM -  
MONTAGEM. AF\_06/2022 KG 1850 7,98 10,19  
14.763,00 18.851,50 5.6 92763 SINAPI  
ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE  
ESTRUTURA CONVENCIONAL DE  
CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO  
CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM.  
AF\_06/2022 KG 850 6,04 7,71 5.134,00 6.553,50  
5.7 92452 SINAPI MONTAGEM E  
DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA,  
ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO  
SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA  
RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF\_09/2020 m²  
85 131,58 168,05 11.184,30 14.284,25 5.8 94971  
SINAPI CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO  
1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/  
AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO  
MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L.  
AF\_05/2021 m³ 95 465,25 594,21 44.198,75  
56.449,95 5.9 103670 SINAPI LANÇAMENTO  
COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E  
ACABAMENTO DE CONCRETO EM  
ESTRUTURAS. AF\_02/2022 m³ 95 240,19  
306,77 22.818,05 29.143,15 6 PAREDES,  
PAINÉIS, PRÉ-MOLDADOS E DIVISÓRIAS 1  
71.861,50 91.780,75 6.1 103328 SINAPI

ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS  
CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL  
DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E  
ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM  
PREPARO EM BETONEIRA. AF\_12/2021 m²  
875 76,30 97,45 66.762,50 85.268,75 6.2 96360  
SINAPI PAREDE COM SISTEMA EM  
CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO  
INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E  
ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS  
DUPLAS, SEM VÃOS. AF\_07/2023\_PS m² 50  
101,98 130,24 5.099,00 6.512,00 7  
PAVIMENTAÇÃO 1 108.033,40 137.967,80 7.1  
87642 SINAPI CONTRAPISO EM  
ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E  
AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO  
EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO,  
ACABAMENTO NÃO REFORÇADO,  
ESPESSURA 4CM. AF\_07/2021 m² 250 43,07  
55,00 10.767,50 13.750,00 7.2 2170 ORSE Piso  
cimentado liso traço 1:5, e = 3 cm m² 250 27,25  
34,80 6.812,50 8.700,00 7.3 87250 SINAPI  
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO  
COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE  
DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM  
AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10  
M2. AF\_02/2023\_PE m² 480 56,38 72,00  
27.062,40 34.560,00 7.4 87256 SINAPI  
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO  
COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE  
DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM  
AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10  
M2. AF\_02/2023\_PE m² 350 66,58 85,03  
23.303,00 29.760,50 7.5 8431 ORSE Piso alta  
resistência ou industrial de 12 mm, comum, cor  
cinza, juntas, sem polimento, inclusive argamassa  
de regularização, aplicado - R1 m² 220 55,70  
71,14 12.254,00 15.650,80 7.6 94992 SINAPI  
EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU  
PISO DE CONCRETO COM CONCRETO  
MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA,  
ACABAMENTO CONVENCIONAL,  
ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF\_08/2022 m²  
200 64,04 81,79 12.808,00 16.358,00 7.7 98695  
SINAPI SOLEIRA EM MÁRMORE,  
LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM.  
AF\_09/2020 M 100 103,57 132,27 10.357,00  
13.227,00 7.8 88649 SINAPI RODAPÉ  
CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM  
PLACAS TIPO ESMALTADA DE  
DIMENSÕES 45X45CM. AF\_02/2023 M 400  
6,10 7,79 2.440,00 3.116,00 7.9 102491 SINAPI  
PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA,  
APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS,  
INCLUSO FUNDO PREPARADOR.  
AF\_05/2021 m² 150 14,86 18,97 2.229,00  
2.845,50 8 REVESTIMENTOS, ARGAMASSA





E FORROS 1 137.956,00 176.182,50 8.1 87905 SINAPI CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF\_10/2022 m<sup>2</sup> 1650 6,03 7,70 9.949,50 12.705,00 8.2 87527 SINAPI EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M<sup>2</sup>, E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF\_03/2024 m<sup>2</sup> 1650 33,46 42,73 55.209,00 70.504,50 8.3 104613 SINAPI REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM DIAGONAL, NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF\_02/2023\_PE m<sup>2</sup> 450 56,25 71,84 25.312,50 32.328,00 8.4 96113 SINAPI FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF\_08/2023\_PS m<sup>2</sup> 500 39,52 50,47 19.760,00 25.235,00 8.5 96116 SINAPI FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF\_08/2023\_PS m<sup>2</sup> 500 55,45 70,82 27.725,00 35.410,00 9 COBERTURAS E TELHADOS 1 182.111,35 232.581,90 9.1 48004417 Próprio Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo canal, 1ª, com reposição de 20% do material - R1 m<sup>2</sup> 1120 61,02 77,93 68.342,40 87.281,60 9.2 94207 SINAPI TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF\_07/2019 m<sup>2</sup> 220 46,12 58,90 10.146,40 12.958,00 9.3 518 Próprio TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TRAPEZIONAL m<sup>2</sup> 120 150,64 192,39 18.076,80 23.086,80 9.4 92541 SINAPI TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF\_07/2019 m<sup>2</sup> 1150 65,70 83,91 75.555,00 96.496,50 9.5 94231 SINAPI RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTÊ DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF\_07/2019 M 75 28,19 36,00 2.114,25 2.700,00 9.6 94228 SINAPI CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO

TRANSPORTE VERTICAL. AF\_07/2019 M 150 52,51 67,06 7.876,50 10.059,00 10 ESQUADRIAS METÁLICAS, DE MADEIRA, VIDROS, PORTÕES E ACESSÓRIOS 1 92.062,41 117.580,93 10.1 90841 SINAPI KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2019 UN 15 948,07 1.210,87 14.221,05 18.163,05 10.2 90842 SINAPI KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2019 UN 15 956,29 1.221,37 14.344,35 18.320,55 10.3 90843 SINAPI KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2019 UN 20 1.000,72 1.278,11 20.014,40 25.562,20 10.4 91306 SINAPI FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2019 UN 35 97,53 124,56 3.413,55 4.359,60 10.5 100701 SINAPI PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF\_12/2019 m<sup>2</sup> 12 528,68 675,23 6.344,16 8.102,76 10.6 102179 SINAPI INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 6 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF\_01/2021\_PS m<sup>2</sup> 25 236,43 301,96 5.910,75 7.549,00 10.7 13049 ORSE Porta em alumínio lambril, cor branca ou bronze, de abrir ou correr, completa, inclusive caixilhos, dobradiças ou roldanas e fechadura m<sup>2</sup> 16,8 432,36 552,21 7.263,65 9.277,13 10.8 94570 SINAPI JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE,





EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_11/2024 m² 25 251,72 321,49 6.293,00 8.037,25 10.9 94569 SINAPI JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_11/2024 m² 15 475,25 606,98 7.128,75 9.104,70 10.10 94569 SINAPI JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_11/2024 m² 15 475,25 606,98 7.128,75 9.104,70 11 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS, LÓGICAS E SPDA 1 123.872,85 158.187,30 11.1 91835 SINAPI ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_03/2023 M 250 13,07 16,69 3.267,50 4.172,50 11.2 91837 SINAPI ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_03/2023 M 250 19,09 24,38 4.772,50 6.095,00 11.3 371 ORSE Luva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4") un 150 1,33 1,69 199,50 253,50 11.4 91927 SINAPI CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_03/2023 M 2350 3,98 5,08 9.353,00 11.938,00 11.5 91929 SINAPI CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_03/2023 M 1150 5,90 7,53 6.785,00 8.659,50 11.6 91930 SINAPI CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_03/2023 M 600 7,70 9,83 4.620,00 5.898,00 11.7 91932 SINAPI CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_03/2023 M 150 11,93 15,23

1.789,50 2.284,50 11.8 078203 SBC CABO DE COBRE NU MEIO DURO 7 FIOS 10mm2 M 100 7,63 9,74 763,00 974,00 11.9 448 ORSE Disjuntor termomagnético bipolar 10 A, padrão NEMA (Americano - linha preta) un 25 44,87 57,30 1.121,75 1.432,50 11.10 474 ORSE Disjuntor termomagnético bipolar 60 A, padrão NEMA (Americano - linha preta) un 25 47,07 60,11 1.176,75 1.502,75 11.11 101883 SINAPI QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_07/2025 UN 5 320,88 409,82 1.604,40 2.049,10 11.12 91979 SINAPI INTERRUPTOR INTERMEDIÁRIO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_03/2023 UN 150 35,77 45,68 5.365,50 6.852,00 11.13 91971 SINAPI INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_03/2023 UN 150 61,40 78,42 9.210,00 11.763,00 11.14 92029 SINAPI INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_03/2023 UN 50 34,18 43,65 1.709,00 2.182,50 11.15 10352 ORSE Luminária tipo spot de embutir com lâmpada led 15w un 70 65,26 83,35 4.568,20 5.834,50 11.16 103782 SINAPI LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_09/2024 UN 70 16,90 21,58 1.183,00 1.510,60 11.17 C1947 SEINFRA PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO PT 20 190,41 243,19 3.808,20 4.863,80 11.18 062179 SBC TOMADA COMPLETA DE EMBUTIR PARA AR CONDICIONADO UN 20 36,90 47,12 738,00 942,40 11.19 105964 SINAPI POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO CURVO DUPLO, FLANGEADO, H=6M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_04/2025 UN 10 524,53 669,92 5.245,30 6.699,20 11.20 100621 SINAPI POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO CURVO DUPLO, FLANGEADO, H=9M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_04/2025 UN 5 1.979,20 2.527,83 9.896,00 12.639,15 11.21 12776 ORSE Refletor modular LED DC com DPS 2 x 50w de potência, alumínio, 5000k, 165LM/W, Autovolt, branca, ref.: RFMLLED-DC-DPS-150-100-50-3C-ME, da marca G-light ousimilar un 40 528,85





675,44 21.154,00 27.017,60 11.22 13040 ORSE Refletor modular LED 150w DC com DPS 3x50w 90° 5000k 165lm/W Alumínio Autovolt Branca Ref.: RFMLED-DCDPS-90-150-50-3C-ME, da G-light ou similar un 15 1.702,85 2.174,88 25.542,75 32.623,20 12  
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS, COMBATE A INCÊNDIO, GÁS, LOUÇAS E METAIS 1 22.144,30 28.285,82 12.1 89401 SINAPI TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.  
AF\_06/2022 M 70 6,54 8,35 457,80 584,50 12.2 89402 SINAPI TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.  
AF\_06/2022 M 70 7,54 9,63 527,80 674,10 12.3 89447 SINAPI TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.  
AF\_06/2022 M 50 6,43 8,21 321,50 410,50 12.4 89448 SINAPI TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.  
AF\_06/2022 M 50 9,83 12,55 491,50 627,50 12.5 89711 SINAPI TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.  
AF\_08/2022 M 50 12,89 16,46 644,50 823,00 12.6 89712 SINAPI TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF\_08/2022 M 40 16,23 20,72 649,20 828,80 12.7 89713 SINAPI TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF\_08/2022 M 35 20,17 25,76 705,95 901,60 12.8 89714 SINAPI TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF\_08/2022 M 35 22,61 28,87 791,35 1.010,45 12.9 89360 SINAPI CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_06/2022 UN 15 5,74 7,33 86,10 109,95 12.10 89408 SINAPI JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

AF\_06/2022 UN 15 5,24 6,69 78,60 100,35 12.11 89367 SINAPI JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.  
AF\_06/2022 UN 15 10,04 12,82 150,60 192,30 12.12 89393 SINAPI TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_06/2022 UN 15 6,38 8,53 95,70 127,95 12.13 89395 SINAPI TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.  
AF\_06/2022 UN 15 7,90 10,08 118,50 151,20 12.14 89398 SINAPI TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_06/2022 UN 15 10,98 14,02 164,70 210,30 12.15 89827 SINAPI JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF\_08/2022 UN 10 12,13 15,49 121,30 154,90 12.16 89829 SINAPI TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF\_08/2022 UN 10 22,14 28,27 221,40 282,70 12.17 89833 SINAPI TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF\_08/2022 UN 5 27,61 35,26 138,05 176,30 12.18 9698 ORSE Tampa de concreto armado, dimensões: 0,70x0,70mx0,05m un 15 36,60 46,74 549,00 701,10 12.19 6407 ORSE Conserto de caixa de inspeção sem demolição da existente un 15 104,92 134,00 1.573,80 2.010,00 12.20 4429 ORSE Caixa de inspeção 0,30 x 0,30 x 0,40m un 7 103,40 132,06 723,80 924,42 12.21 98104 SINAPI CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF\_12/2020 UN 10 275,11 351,37 2.751,10 3.513,70 12.22 104327 SINAPI RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF\_08/2022 UN 10 12,69 16,20 126,90 162,00 12.23 89707 SINAPI CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50





MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF\_08/2022 UN 10 32,01 40,88 320,10 408,80 12.24 89708 SINAPI CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF\_08/2022 UN 10 69,87 89,23 698,70 892,30 12.25 89709 SINAPI RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF\_08/2022 UN 10 14,04 17,93 140,40 179,30 12.26 86906 SINAPI TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_01/2020 UN 40 79,34 101,33 3.173,60 4.053,20 12.27 86914 SINAPI TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_01/2020 UN 40 109,22 139,49 4.368,80 5.579,60 12.28 023217 SBC PONTO DE AGUA FRIA EM TUBO PVC SOLDÁVEL UN 25 50,55 64,56 1.263,75 1.614,00 12.29 C2156 SEINFRA REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 15mm (1/2") UN 20 34,49 44,05 689,80 881,00 13 PINTURAS E PROTEÇÕES 1 262.408,50 335.020,50 13.1 102498 SINAPI PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF\_05/2021 M 2200 1,05 1,34 2.310,00 2.948,00 13.2 88415 SINAPI APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF\_03/2024 m² 2500 2,85 3,64 7.125,00 9.100,00 13.3 88484 SINAPI FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF\_04/2023 m² 800 2,88 3,67 2.304,00 2.936,00 13.4 96132 SINAPI APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF\_03/2024 m² 5800 13,93 17,79 80.794,00 103.182,00 13.5 104641 SINAPI PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF\_04/2023 m² 10500 8,62 11,00 90.510,00 115.500,00 13.6 104639 SINAPI PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF\_04/2023 m² 800 9,53 12,17 7.624,00 9.736,00 13.7 102223 SINAPI PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO

EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 3 DEMÃOS. AF\_01/2021 m² 900 26,54 33,89 23.886,00 30.501,00 13.8 102494 SINAPI PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF\_05/2021 m² 650 47,37 60,50 30.790,50 39.325,00 13.9 180238 SBC PINTURA DE DEMARCAÇÃO EM PISO DE QUADRA POLIESPORTIVA m² 250 42,60 54,40 10.650,00 13.600,00 13.10 180222 SBC PINTURA DUAS DEMAOS TINTA ESMALTE EM SUPERFICIE METALICA m² 250 25,66 32,77 6.415,00 8.192,50 14 SERVIÇOS DIVERSOS 1 67.533,24 86.251,48 14.1 102364 SINAPI ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 10 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF\_03/2021 m² 200 156,78 200,23 31.356,00 40.046,00 14.2 9148 ORSE Equipamento de ginástica - simulador de caminhada duplo - galvanizado - Rev 01 un 2 3.060,60 3.908,99 6.121,20 7.817,98 14.3 9144 ORSE Equipamento de ginástica - cavalgada simples - galvanizado - Rev 01 un 2 1.917,60 2.449,15 3.835,20 4.898,30 14.4 13195 ORSE Equipamento de ginástica - simulador de Remo Individual - galvanizado un 2 2.042,10 2.608,17 4.084,20 5.216,34 14.5 9143 ORSE Equipamento de ginástica - alongador - galvanizado - Rev 01 un 2 1.917,60 2.449,15 3.835,20 4.898,30 14.6 11090 ORSE Equipamento de ginástica - abdominal duplo - galvanizado - Rev 01 un 2 2.476,25 3.162,66 4.952,50 6.325,32 14.7 11678 ORSE Brinquedo - Escada de Cilindros un 2 2.871,00 3.666,84 5.742,00 7.333,68 14.8 9166 ORSE Brinquedo - Balanço em estrutura de concreto, 02 lugares, com assento de madeira, corrente revestida c/mangueira plástica transp., fixado em tubo ferro galv.4" un 2 2.715,81 3.468,63 5.431,62 6.937,26 14.9 13086 ORSE Brinquedo - Gangorra Dupla, modelo M119, da Lúdico Brinquedos Inteligentes ousimilar un 2 1.087,66 1.389,15 2.175,32 2.778,30 15 AJARDINAMENTO 1 15.565,90 19.871,70 15.1 98504 SINAPI PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF\_07/2024 m² 900 13,91 17,76 12.519,00 15.984,00 15.2 10568 ORSE Poda de arvores, exceto remoção de entulho un 30 48,23 61,59 1.446,90 1.847,70 15.3 210111 SBC LIMPEZA E CAPINA EM VEGETACAO-REMOCAO/BOTA-FORA ATE 20m m² 2000 0,80 1,02 1.600,00 2.040,00 16





URBANIZAÇÃO 1 4.818,52 6.154,14 16.1  
200056 SBC BANCO DE CONCRETO  
PREMOLDADO COM ENCOSTO  
1,50x0,50x0,05M UN 5 292,16 373,14 1.460,80  
1.865,70 16.2 8464 ORSE Banco de concreto  
sem encosto, dimensão: 2,00x0,60m un 4 408,39  
521,59 1.633,56 2.086,36 16.3 3224 ORSE  
Banco de concreto pre-moldado com pintura, sem  
encosto (padrão emurb) un 4 431,04 550,52  
1.724,16 2.202,08 17 LIMPEZA DE OBRA 1  
4.312,00 5.488,00 17.1 2450 ORSE Limpeza  
geral m<sup>2</sup> 2800 1,54 1,96 4.312,00 5.488,00 Total  
sem BDI 1.531.809,56 Total do BDI 424.285,04  
Total Geral 1.956.094,60

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata. 3. **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE** 3.1. O órgão gerenciador será a Comissão Permanente de Licitações. 3.2. Os órgãos participantes da presente ata são: Secretaria Municipal de Infraestrutura. 4. **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** 4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos: 4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; 4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e 4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor. 4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor. 4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento. 4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata. 4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços. 4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços

da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1. Dos limites para as adesões 4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes. 4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços. Vedação a acréscimo de quantitativos 4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços. 5. **VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA** 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro. 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos. 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021. 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços. 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021. 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços: 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao



máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela; 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que: 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original. 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata. 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata. 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original. 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses: 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9. 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços. 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021. 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração. 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços. 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas

condições propostas pelo primeiro classificado. 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá: 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição. 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada. 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações: 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021; 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021. 6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação; 6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação. 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado. 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será

liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas. 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado. 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa. 7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021. 7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso. 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável. 7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7. 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa. 7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço

registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado. 7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021. 8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços. 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito: 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante. 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento. 8.4.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023. 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados. 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens. 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento. 9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor: 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado; 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável; 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na



hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021. 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção. 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa. 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação. 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas: 9.4.1. Por razão de interesse público; 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023. 10. DAS PENALIDADES 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta. 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata. 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023). 10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor. 11. CONDIÇÕES GERAIS 11.1. As

condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL. 11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. São Francisco do Brejão (MA) 09 de março de 2026 Lucas Silva Alencar Pregoeiro Órgão Gerenciador D MENEZES SERVICOS LTDA CNPJ nº 16.636.674/0001-17 YAGO VITOR DIAS MENEZES CPF nº 052.015.973-00 Representante Legal

Publicado por: Lucas Silva Alencar  
Pregoeiro

Código identificador: kza7i6yjk20260330130349

## Secretaria Municipal de Saúde Saneamento e Qualidade de Vida

### EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 070/2026

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA  
MUNICIPAL DE**

**SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA)  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2026.  
CONTRATANTE: SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADO: A  
empresa MCS COMERCIO E SERVIÇO  
LTDA, OBJETO Aquisição eventual e futuro de  
materiais elétricos VALOR R\$ 6.453,30 (seis  
mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta  
centavos) REGÊNCIA: Lei nº 14.133/2021  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
10.301.0006.2-055 - Manutenção do Fundo  
Municipal de Saúde 10.301.0002.2-102 -  
Manutenção de Atividades das Unidades Básica  
de Saúde – UBS 10.302.0002.2-229 -  
Manutenção do Hospital Municipal Santa Rosa  
3.3.90.30 – Material de Consumo São Francisco  
do Brejão (MA) 26 de março de 2026.  
GECIANE CARNEIRO BARROSO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE,  
SANEAMENTO E QUALIDADE DE VIDA**





Publicado por: Lucas Silva Alencar

Pregoeiro

Código identificador: mlcpjqufkc20260330120328





**Estado do Maranhão**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Secretária de Planejamento Administração e Finança  
Rua. Padre Cicero, nº 51, Bairro: Centro -São Francisco do Brejão - MA  
Cep: 65.929-000  
<http://www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br>

**EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES**  
Prefeito(a) Municipal

**MIRIAM BRANDÃO SILVA**  
Secretária Municipal de Planejamento Administração e Finança

**Informações: [prefeitura@saofranciscodobrejao.ma.gov.br](mailto:prefeitura@saofranciscodobrejao.ma.gov.br)**

